

Assunto GOVERNANÇA GESTÃO DE RISCOS		Código PR-01
Assunto Política	Atividade POLÍTICA E GESTÃO DE RISCOS	
Edição 1ª	Emissão ABRIL/2024	



**ESTRUTURA SIMPLIFICADA DE POLÍTICAS
E GESTÃO DE RISCOS**

**CÓDIGO PR – 01
VERSÃO 01 – ABRIL DE 2024**

Assunto GOVERNANÇA GESTÃO DE RISCOS		Código PR-01
Assunto Política	Atividade POLÍTICA E GESTÃO DE RISCOS	
Edição 1ª	Emissão ABRIL/2024	

SUMÁRIO

1. OBJETIVOS.....	3
2. DEFINIÇÕES	4
3. NORMAS APLICÁVEIS	6
4. ABRANGÊNCIA	7
5. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS S5.....	7
6. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS ENQUADRADA NO S5... 	9
7. ESTRUTURA E POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	10
7.1. DIRETRIZES.....	11
7.2. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES.....	12
8. CLASSIFICAÇÃO DAS TRANSAÇÕES DE RISCO	13
9. MONITORAMENTO DE RISCOS.....	14
10. GERENCIAMENTO DE RISCOS	14
10.1. RISCO OPERACIONAL	14
10.2. RISCO DE LIQUIDEZ	17
10.3. RISCO DE CRÉDITO.....	18
10.4. RISCO DE MERCADO	20
10.5. RISCO SOCIOAMBIENTAL	21
10.6. RISCO DE CAPITAL.....	23
10.7. RISCO REPUTACIONAL.....	24
11. GESTÃO DE CONTIGÊNCIA E CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS	26
12. HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES	26
ANEXO I.....	28

Assunto GOVERNANÇA GESTÃO DE RISCOS		Código PR-01
Assunto Política	Atividade POLÍTICA E GESTÃO DE RISCOS	
Edição 1^a	Emissão ABRIL/2024	

1. OBJETIVOS

A presente Estrutura Simplificada de Políticas e Gestão de Riscos (“POLÍTICA”) objetiva apresentar a estrutura, governança, metodologias e instrumentos utilizados para garantir a eficiência nos controles e monitoramento dos riscos relacionados ao negócio da DAPPER SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A, (“DAPPER SCD”).

A POLÍTICA da DAPPER SCD visa estabelecer as diretrizes gerais, critérios e procedimentos para o gerenciamento de riscos e de governança, observando as melhores práticas de mercado e as determinações regulatórias, bem como a divulgação de informações a fim de possibilitar a identificação, avaliação, monitoramento, tratamento, comunicação dos riscos:

- Crédito;
- Mercado;
- Liquidez;
- Socioambiental;
- Capital; e
- Reputacional.

Por ser uma instituição não bancária com perfil de risco simplificado, com porte inferior a 0,1% (um décimo por cento) do Produto Interno Bruto (“PIB”), que utiliza metodologia facultativa simplificada para apuração dos requerimentos mínimos prudenciais, a DAPPER SCD está classificada no Segmento 5 (“S5”).

A POLÍTICA da DAPPER SCD é compatível com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, serviços, atividades e processos da instituição. É proporcional à dimensão e à relevância da exposição aos riscos, segundo critérios definidos pela Alta Administração e adequada ao seu perfil de riscos.

Assunto GOVERNANÇA GESTÃO DE RISCOS		Código PR-01
Assunto Política	Atividade POLÍTICA E GESTÃO DE RISCOS	
Edição 1ª	Emissão ABRIL/2024	

Em termos conceituais, esta POLÍTICA regulamenta comportamentos e representa uma vigorosa ferramenta de mitigação de riscos permitindo, se bem compreendida pelos colaboradores e agentes envolvidos, uma atuação preventiva e prudencial focada na identificação da origem dos riscos que cercam a DAPPER SCD.

2. DEFINIÇÕES

- Alta Administração: diretores responsáveis pela DAPPER SCD;
- Bacen: Banco Central do Brasil;
- Conta de Pagamento: conta de titularidade do Usuário destinada ao carregamento, transferência e resgate de recursos, cujos valores, convertidos em moeda eletrônica, serão geridos e custodiados pela DAPPER SCD;
- PR S5: metodologia facultativa simplificada para apuração do requerimento mínimo de Patrimônio de Referência Simplificado, definida pelo Bacen, aplicável à DAPPER SCD;
- Risco: possibilidade de materialização de evento que resulte em impactos negativos à operação dos negócios da DAPPER SCD;
- Risco Operacional: possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou ainda de eventos externos. A abrangência dessa definição inclui também o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados, além de sanções que possam ser impostas em razão do descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros;
- Risco de Liquidez: potencialidade de descasamento de fluxos financeiros de ativos e passivos, bem como de seus reflexos sobre a capacidade financeira da DAPPER SCD em obter recursos e honrar suas obrigações;
- Risco de Crédito: possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações financeiras nos termos pactuados, bem como a redução de ganhos ou remunerações da DAPPER SCD;

Assunto GOVERNANÇA GESTÃO DE RISCOS		Código PR-01
Assunto Política	Atividade POLÍTICA E GESTÃO DE RISCOS	
Edição 1^a	Emissão ABRIL/2024	

- Risco de Mercado: possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela DAPPER SCD, que inclui o risco da variação das taxas de juros, preços de ações, e eventos externos ocasionadas por políticas governamentais, guerras, recessão econômica, entre outros;
- *Real World Assets* (“RWA”) S5: apuração do valor dos ativos ponderados pelo risco na forma simplificada, que a DAPPER SCD deve calcular para o montante dos ativos.
- Segmento S5: segmentação definida pelo Bacen para fins de aplicação proporcional da regulação prudencial, considerando o porte e a atividade da DAPPER SCD, de porte inferior a 0,1% (um décimo por cento) do PIB para a utilização da metodologia facultativa simplificada para apuração dos requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência (“PR”).
- Transação: para fins desta Política, consistem no instrumento representativo do crédito, que são os contratos ou títulos de crédito que representam a dívida referente à operação de empréstimo e de financiamento entre Clientes, por meio de plataforma eletrônica, ou ainda consistem nas movimentações realizadas pelo Cliente de sua conta de pagamento, mediante o aporte, a transferência ou o resgate de recursos financeiros, por qualquer modalidade;
- Usuário: são as pessoas físicas ou jurídicas que se utilizam da plataforma eletrônica da DAPPER SCD para a realização de operações de empréstimo, de financiamento, de aquisição de direitos creditórios, ou ainda, para a emissão de moeda eletrônica, nos termos da regulamentação em vigor.
- Matriz de Risco: diretriz para a avaliação qualitativa e/ou quantitativa do efeito dos riscos nos objetivos estratégicos da DAPPER SCD;
- Plano de Resposta aos Riscos: conjunto de medidas adotadas para diminuir o risco inerente a um nível que esteja em consonância com a tolerância ao risco da DAPPER SCD;

Assunto GOVERNANÇA GESTÃO DE RISCOS		Código PR-01
Assunto Política	Atividade POLÍTICA E GESTÃO DE RISCOS	
Edição 1ª	Emissão ABRIL/2024	

- *Risk Appetite Statements* (“RAS”): trata-se do apetite de Tolerância ao Risco, definido como o nível de variação aceitável quanto à realização de um determinado objetivo;
- Incidente: trata-se da materialização do risco.

3. NORMAS APLICÁVEIS

- Resolução CMN nº 5050 de 25/11/2022: Dispõe sobre a sociedade de crédito direto e a sociedade de empréstimo entre pessoas, disciplina a realização de operações de empréstimo e de financiamento entre pessoas por meio de plataforma eletrônica e estabelece os requisitos e os procedimentos para autorização para funcionamento, transferência de controle societário, reorganização societária e cancelamento da autorização dessas instituições;
- Resolução BCB nº 25, de 22/11/2022: Altera a Circular no 3.681, de 4 de novembro de 2013, que dispõe sobre o gerenciamento de riscos, os requerimentos mínimos de patrimônio, a governança de instituições de pagamento, a preservação do valor e da liquidez dos saldos em contas de pagamento, e dá outras providências;
- Resolução BCB nº 198 de 11/03/2022: Dispõe sobre o requerimento mínimo de Patrimônio de Referência de Instituição de Pagamento (PRIP) de conglomerado do Tipo 2, nos termos da Resolução BCB nº 197, de 11 de março de 2022, e de instituição de pagamento não integrante de conglomerado prudencial, e sobre a metodologia de apuração desses requerimentos e a respectiva estrutura de gerenciamento contínuo de riscos;
- Resolução CMN nº 4.943 de 15/09/2021: Altera a Resolução nº 4.557, de 23/02/2017, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos, a estrutura de gerenciamento de capital e a política de divulgação de informações;
- Resolução nº 4.745 de 29/08/2019: Altera a Resolução no 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos, a estrutura de gerenciamento de capital e a política de divulgação de informações;

Assunto GOVERNANÇA GESTÃO DE RISCOS		Código PR-01
Assunto Política	Atividade POLÍTICA E GESTÃO DE RISCOS	
Edição 1ª	Emissão ABRIL/2024	

- Resolução nº 4.677 de 31/07/2018: Estabelece limites máximos de exposição por cliente e limite máximo de exposições concentradas;
- Resolução CMN nº 4.553 de 30/01/2017: Estabelece a segmentação do conjunto das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil para fins de aplicação proporcional da regulação prudencial;
- Resolução 4.557 de 23/02/2017: Dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos, a estrutura de gerenciamento de capital e a política de divulgação de informações;
- Resolução CMN nº 4.606 de 19/10/2017: Dispõe sobre a metodologia facultativa simplificada para apuração do requerimento mínimo de Patrimônio de Referência Simplificado (PRS5), os requisitos para opção por essa metodologia e os requisitos adicionais para a estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos.

4. ABRANGÊNCIA

Esta POLÍTICA se aplica a todos os diretores responsáveis (coletivamente “Alta Administração”), funcionários, colaboradores e prestadores de serviços da DAPPER SCD.

O gerenciamento de riscos é inerente à atividade da DAPPER SCD e, portanto, é dever de todos o cumprimento desta POLÍTICA.

Cabe à Alta Administração, através de seu Diretor de Gerenciamento de Riscos, devidamente designado no UNICAD, definir a estrutura, divulgação e implementação de suas medidas e procedimentos.

5. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS S5

A DAPPER SCD implementará a estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos adequada ao seu perfil, que será compatível com o modelo de negócio, com a

Assunto GOVERNANÇA GESTÃO DE RISCOS		Código PR-01
Assunto Política	Atividade POLÍTICA E GESTÃO DE RISCOS	
Edição 1ª	Emissão ABRIL/2024	

natureza das operações e com a complexidade dos produtos, serviços, atividades e aos seus processos, bem como proporcional à dimensão e à relevância da exposição aos riscos, segundo critérios definidos.

A estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos deve:

- identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos a que a DAPPER SCD está exposta de maneira relevante; e
- prever políticas, estratégias, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de riscos, periodicamente avaliados pela administração da DAPPER SCD e pela auditoria interna.

A metodologia de apuração do PRS5 se dará mediante:

- à soma dos valores correspondentes:
- ao capital social constituído por quotas, quotas-partes ou por ações não resgatáveis e sem mecanismos de cumulatividade de dividendos;
- às reservas de capital, de reavaliação e de lucros;
- aos ganhos não realizados decorrentes dos ajustes de avaliação patrimonial;
- às sobras ou lucros acumulados;
- às contas de resultado credoras; e
- ao depósito em conta vinculada para suprir deficiência de capital, constituído;
- à dedução dos valores correspondentes:
- às perdas não realizadas decorrentes dos ajustes de avaliação patrimonial;
- às ações ou quaisquer outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o PRS5, adquiridos diretamente ou indiretamente;
- às perdas ou prejuízos acumulados;
- às contas de resultado devedoras; e
- aos ajustes prudenciais.

Não devem ser considerados no PRS5:

Assunto GOVERNANÇA GESTÃO DE RISCOS		Código PR-01
Assunto Política	Atividade POLÍTICA E GESTÃO DE RISCOS	
Edição 1ª	Emissão ABRIL/2024	

- recursos captados, mas ainda não integralizados;
- ações para as quais a instituição tenha criado, na emissão, expectativa de resgate, reembolso, amortização, recompra ou cancelamento; e
- ações que tiveram sua compra financiada, direta ou indiretamente, pela instituição emissora ou por qualquer entidade do conglomerado prudencial.

A DAPPER SCD calculará o montante dos ativos ponderados pelo risco na forma simplificada (“RWAS5”), que corresponderá à soma das seguintes parcelas:

- RWAROSimp, relativa ao cálculo do requerimento de capital para cobertura do risco operacional mediante abordagem padronizada simplificada;
- RWARCSimp, relativa às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada simplificada; e
- RWACAMSimp, relativa à exposição em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial mediante abordagem padronizada simplificada.

Os procedimentos e os parâmetros para apuração das parcelas mencionadas devem ser estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

6. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS ENQUADRADA NO S5

Todo colaborador que identificar situações de não conformidade e souber de informações ou situações em andamento, que possam de alguma forma afetar os interesses ou expor a DAPPER SCD aos riscos apontados nesta POLÍTICA, que por sua natureza possam ser classificados como Riscos Operacionais, de Crédito e de Liquidez, deverá informar de imediato seu superior de área para que sejam tomadas as providências cabíveis.

O cumprimento desta POLÍTICA é dever de todos os funcionários e colaboradores diretamente envolvidos no gerenciamento de riscos.

Assunto GOVERNANÇA GESTÃO DE RISCOS		Código PR-01
Assunto Política	Atividade POLÍTICA E GESTÃO DE RISCOS	
Edição 1ª	Emissão ABRIL/2024	

Esta POLÍTICA é acompanhada do Termo de Adesão à Política Simplificada de Gerenciamento de Riscos (“Anexo I”), que deverá ser assinada por todos os colaboradores ou funcionários diretamente envolvidos no gerenciamento de riscos.

O cumprimento da POLÍTICA será monitorado pela área de Riscos, e para aqueles que não cumprirem suas diretrizes e responsabilidades, medidas disciplinares cabíveis serão aplicadas, sujeitando ainda o colaborador ou funcionário, conforme o caso, a penalidades administrativas, cíveis e trabalhistas.

O colaborador ou funcionário que deliberadamente deixar de notificar violações a esta POLÍTICA ou omitir informações relevantes também estará sujeito às medidas disciplinares mencionadas acima.

Deverão ser mantidos à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo de 5 (cinco) anos:

- a Declaração de Apetite por Riscos (RAS);
- a documentação relativa à estrutura de gerenciamento de riscos;
- a documentação relativa à estrutura de gerenciamento de capital;
- os relatórios de que trata esta POLÍTICA.

7. ESTRUTURA E POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Para assegurar a efetividade desta POLÍTICA será prevista uma atuação compartilhada para a gestão de cada risco.

Todos os colaboradores e funcionários que desempenharem atividades correlatas aos riscos objeto desta POLÍTICA têm o dever de zelar pela conformidade dos processos de gerenciamento de riscos.

Assunto GOVERNANÇA GESTÃO DE RISCOS		Código PR-01
Assunto Política	Atividade POLÍTICA E GESTÃO DE RISCOS	
Edição 1ª	Emissão ABRIL/2024	

A Estrutura Simplificada de Políticas e Gerenciamento de Riscos, a POLÍTICA, prevê:

- estratégias aprovadas e revisadas, no mínimo anualmente, pela Alta Administração, para determinar sua compatibilidade com os objetivos da DAPPER SCD e com as condições de mercado; e
- documentação acerca das políticas, estratégias de gerenciamento de riscos e governança à disposição do Bacen, com critérios de decisão quanto à terceirização de serviços e de seleção de seus prestadores, incluindo as condições contratuais mínimas necessárias para mitigar o risco operacional, e a continuidade dos serviços de pagamento prestados;
- que deve ser compatível com a natureza das atividades e a complexidade dos produtos e serviços oferecidos pela DAPPER SCD;
- ser segregada da área de auditoria interna; e
- permitir a identificação, a mensuração, o monitoramento, o controle, a mitigação e o gerenciamento contínuo e integrado dos riscos operacional, capital, ambiental, de mercado, de liquidez e de crédito.

7.1. DIRETRIZES

A POLÍTICA tem como principais diretrizes 3 (três) linhas de defesa:

- Primeira Linha de Defesa: composta pela Alta Administração, Diretor de Gerenciamento de Riscos e pelos gestores que gerenciam e implementam as ações para monitoramento e mitigação dos riscos associados aos processos sob sua responsabilidade;
- Segunda Linha de Defesa: composta pelas áreas ou pessoas responsáveis por Compliance, Controles Internos e Gerenciamento de Riscos, conforme o caso, responsáveis pela definição dos métodos para identificação, avaliação e monitoramento do grau de exposição a riscos;
- Terceira Linha de Defesa: composta pelas áreas ou pessoas responsáveis pelas atividades que provêm verificação e avaliação independente e periódica da eficácia dos processos e procedimentos estabelecidos para controle e gestão dos

Assunto GOVERNANÇA GESTÃO DE RISCOS		Código PR-01
Assunto Política	Atividade POLÍTICA E GESTÃO DE RISCOS	
Edição 1ª	Emissão ABRIL/2024	

riscos, incluindo grau de exposição e adequação da estrutura do sistema de controles internos da DAPPER SCD.

A Estrutura Simplificada de Riscos desempenha as suas atividades com a finalidade de assegurar a concretização das seguintes responsabilidades:

- Identificação de Eventos: os eventos internos e externos que influenciam os riscos e são classificados entre riscos e oportunidades, que são canalizadas para os processos de estabelecimento de estratégias da administração ou de seus objetivos pela DAPPER SCD;
- Avaliação de Riscos: os Riscos são analisados considerando a probabilidade e a consequência para determinar o modo pelo qual deverão ser administrados;
- Avaliação das Atividades de Controle: são as atividades de controles existentes nos processos, tendo em vista que um efetivo sistema de controles internos reduz a probabilidade de erros humanos e irregularidades em processos e sistemas, resultando na diminuição das perdas operacionais;
- Resposta a Risco e Mitigação: diante do risco a DAPPER SCD estabelece uma resposta, que inclui evitar, reduzir, compartilhar ou aceitar, de acordo com a avaliação do efeito custo-benefício;
- Monitoramento e Comunicação: o monitoramento é realizado por meio de atividades gerenciais contínuas e/ou de avaliações independentes. Todo o resultado dessa gestão é reportado à Alta Administração por meio de relatórios que sinalizam os aspectos qualitativos e quantitativos da exposição a risco operacional da DAPPER SCD;
- Aplicação adequada de recursos: a DAPPER SCD deve garantir os recursos humanos e técnicos para a implementação dos objetivos e responsabilidades da Estrutura de Riscos. A aplicação desses recursos inclui equipe qualificada e sistemas de segurança, controle e monitoramento de dados.

7.2. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Assunto GOVERNANÇA GESTÃO DE RISCOS		Código PR-01
Assunto Política	Atividade POLÍTICA E GESTÃO DE RISCOS	
Edição 1ª	Emissão ABRIL/2024	

Cabe à Alta Administração:

- Aprovar e revisar, anualmente esta POLÍTICA;
- Aprovar os planejamentos estratégicos de risco, a matriz de riscos, os limites de tolerância ao risco, plano de respostas aos riscos e plano de continuidade de negócios;
- Assegurar o cumprimento desta POLÍTICA;
- Nomear o Diretor de Gerenciamento de Riscos, que terá a atividade de gestão de riscos separadas das atividades da área de auditoria interna da DAPPER SCD.

Cabe ao Diretor de Gerenciamento de Riscos:

- Definir objetivos e elaborar políticas e procedimentos relacionados ao planejamento estratégico de risco, matriz de riscos, limites de tolerância ao risco, plano de respostas aos riscos e plano de continuidade de negócios;
- Monitorar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas;
- Informar periodicamente à Alta Administração sobre os procedimentos e eventos objetos desta POLÍTICA; e
- Assegurar o cumprimento desta POLÍTICA.

8. CLASSIFICAÇÃO DAS TRANSAÇÕES DE RISCO

Todo problema identificado nos instrumentos de monitoramento de gerenciamento de riscos, exige uma análise e definição de planos de ação visando a melhoria dos processos e manutenção dos níveis de risco dentro dos patamares de exposição aceitáveis definidos pela DAPPER SCD.

Assunto GOVERNANÇA GESTÃO DE RISCOS		Código PR-01
Assunto Política	Atividade POLÍTICA E GESTÃO DE RISCOS	
Edição 1ª	Emissão ABRIL/2024	

Será através do mapeamento dos riscos e controles das atividades que a DAPPER SCD determinará sua Matriz de Riscos, com o objetivo de identificar os riscos associados aos processos e atividades, classificando-os quanto à probabilidade e ao impacto, suas consequências e controles utilizados.

A sua aplicação tem o objetivo de fornecer uma visão integral do fluxo do processo, suas dependências e interações.

9. MONITORAMENTO DE RISCOS

Aos Diretores de Riscos e de Auditoria Interna competem a função de monitorar os processos e informar a Alta Administração da DAPPER SCD sobre riscos e ocorrências de falhas nos processos internos.

Faz parte do processo de monitoramento a condução de testes de verificação e revisão, quanto ao cumprimento das políticas, procedimentos e conformidades.

Todos os sistemas, processos, operações, funções e atividades dentro da DAPPER SCD estão sujeitos a futuras e constantes revisões.

10. GERENCIAMENTO DE RISCOS

10.1. RISCO OPERACIONAL

Consideram-se eventos de Risco Operacional:

- Falhas na proteção e na segurança de dados sensíveis relacionados tanto às credenciais dos Usuários finais, quanto às outras informações trocadas com o objetivo de efetuar transações de pagamento;
- Falhas na identificação e autenticação do Usuário final;

Assunto GOVERNANÇA GESTÃO DE RISCOS		Código PR-01
Assunto Política	Atividade POLÍTICA E GESTÃO DE RISCOS	
Edição 1ª	Emissão ABRIL/2024	

- Falhas na autorização das transações de pagamento;
- Fraudes internas;
- Fraudes externas;
- Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- Práticas inadequadas relativas a Usuários, produtos e serviços;
- Danos aos ativos físicos próprios ou em uso pela DAPPER SCD;
- Ocorrências que acarretem a interrupção das atividades da DAPPER SCD;
- Falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação;
- Falhas na execução, no cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades da DAPPER SCD.

Para a prevenção, identificação e tratamento de Riscos Operacionais, a DAPPER SCD adotará:

- Plano de contingência e outros mecanismos que garantam a continuidade dos serviços prestados;
- Identificação, avaliação, monitoramento, controle e mitigação de risco operacional nos processos e sistemas da DAPPER SCD;
- Documentação e armazenamento de informações relacionadas a perdas associadas a risco operacional;
- Divulgação desta POLÍTICA a Colaboradores e funcionários de todos os níveis da DAPPER SCD;
- Mecanismos de proteção e segurança dos dados armazenados, processados ou transmitidos;
- Mecanismos de proteção e segurança de redes, sítios eletrônicos, servidores e canais de comunicação com vistas a reduzir a vulnerabilidade a ataques;
- Procedimentos para monitorar, rastrear e restringir acesso a dados sensíveis, redes, sistemas, bases de dados e módulos de segurança;

Assunto GOVERNANÇA GESTÃO DE RISCOS		Código PR-01
Assunto Política	Atividade POLÍTICA E GESTÃO DE RISCOS	
Edição 1ª	Emissão ABRIL/2024	

- Monitoramento das falhas na segurança dos dados e das reclamações dos usuários a esse respeito;
- Revisão das medidas de segurança e de sigilo de dados, especialmente depois da ocorrência de falhas e previamente a alterações na infraestrutura ou nos procedimentos;
- Elaboração de relatórios que indiquem procedimentos para correção de falhas identificadas;
- Realização de testes que assegurem a robustez e a efetividade das medidas de segurança de dados adotadas;
- Segregação de funções nos ambientes de tecnologia da informação destinados ao desenvolvimento, teste e produção;
- Identificação adequada do usuário final;
- Mecanismos de autenticação dos usuários finais, e de autorização das transações de pagamento;
- Processos para assegurar que todas as transações de pagamento possam ser adequadamente rastreadas;
- Mecanismos de monitoramento e de autorização das transações de pagamento, com o objetivo de prevenir fraudes, detectar e bloquear transações suspeitas de forma tempestiva;
- Avaliações e filtros específicos para identificar transações consideradas de alto risco;
- Notificação ao usuário final acerca de eventual não execução de uma transação;
- Mecanismos que permitam ao usuário final verificar se a transação foi executada corretamente;
- Critérios de decisão quanto à terceirização de serviços e de seleção de seus prestadores;

Assunto GOVERNANÇA GESTÃO DE RISCOS		Código PR-01
Assunto Política	Atividade POLÍTICA E GESTÃO DE RISCOS	
Edição 1ª	Emissão ABRIL/2024	

- Avaliação, gerenciamento e monitoramento do risco operacional decorrente de serviços terceirizados relevantes para o funcionamento regular da DAPPER SCD.

Nos casos de terceirização de serviços para o funcionamento regular dos serviços tratados nesta POLÍTICA, a DAPPER SCD deverá estipular em contrato que o contratado deverá:

- atender ao disposto nesta POLÍTICA; e
- permitir o acesso da DAPPER SCD aos dados e às informações sobre os serviços prestados.

10.2. RISCO DE LIQUIDEZ

Considera-se evento de Risco de Liquidez:

- A incapacidade de honrar, eficientemente, as obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, sem que sejam afetadas as operações diárias da DAPPER SCD e sem incorrer em perdas significativas.

Classificação:

- Risco de Descasamento: a possibilidade de que as diferenças entre as estruturas de vencimentos dos ativos e os passivos gerem um descasamento no caixa. Isso levaria à incapacidade de honrar seus pagamentos e, pela natureza do negócio, esse risco está relacionado principalmente à incapacidade de honrar os recursos utilizados pelos Usuários.
- Risco de Financiamento: a possibilidade de que a DAPPER SCD seja incapaz de cumprir suas obrigações decorrentes da incapacidade de vender ativos ou financiar-se;
- Risco de Contingência: a possibilidade de não dispor de opções adequadas para a obtenção de liquidez como consequência de um evento externo que implique maiores necessidade de financiamento.

Assunto GOVERNANÇA GESTÃO DE RISCOS		Código PR-01
Assunto Política	Atividade POLÍTICA E GESTÃO DE RISCOS	
Edição 1ª	Emissão ABRIL/2024	

Para a prevenção, identificação e tratamento de Riscos de Liquidez, a DAPPER SCD:

- Definirá as diretrizes a serem observadas na concepção e manutenção das atividades sob a gestão da área de Riscos;
- Definirá modelo de liquidez com parâmetros de criticidade;
- A Estrutura de Gerenciamento de Riscos também deverá prever, quanto aos Riscos de Liquidez:
 - processos para identificar, avaliar, monitorar e controlar a exposição ao risco de liquidez em diferentes horizontes de tempo, inclusive “intradia”;
 - e
 - plano de contingência de liquidez que estabeleça responsabilidades e procedimentos para enfrentar situações de estresse de liquidez.

10.3. RISCO DE CRÉDITO

Considera-se Risco de Crédito a possibilidade de ocorrência de perdas associadas:

- Ao não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados;
- À desvalorização ou redução de remunerações e de ganhos esperados em instrumento financeiro, decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte ou do interveniente;
- À reestruturação de instrumentos financeiros;
- Aos custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos (obrigação em atraso há mais de 90 (noventa) dias ou indicativos de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada sem que seja necessário recurso a garantias ou a colaterais); ou

Assunto GOVERNANÇA GESTÃO DE RISCOS		Código PR-01
Assunto Política	Atividade POLÍTICA E GESTÃO DE RISCOS	
Edição 1ª	Emissão ABRIL/2024	

- Aos desembolsos para honrar garantias financeiras prestadas (provisão passiva para garantias Financeiras prestadas).

Para fins do gerenciamento do risco de crédito, considera-se:

- Contraparte: o tomador de recursos, o garantidor e o emissor de título ou valor mobiliário adquirido; e
- Reestruturação de instrumentos financeiros: renegociação que implique na concessão de vantagens à contraparte em decorrência da deterioração da sua qualidade creditícia ou da qualidade creditícia do interveniente.

A estrutura de gerenciamento contínuo de riscos desta POLÍTICA deve prever, adicionalmente, para o Risco de Crédito:

- O gerenciamento de exposições com características semelhantes, tanto em nível individual quanto em nível agregado, abrangendo aspectos como fontes significativas do risco de crédito, identificação da contraparte ou do interveniente e da forma de agregação das exposições;
- A identificação dos fatores de risco significativos para fins do gerenciamento do risco de concentração, segundo critérios definidos pela própria DAPPER SCD;
- O gerenciamento do risco de crédito das exposições não contabilizadas no balanço patrimonial da DAPPER SCD;
- Mecanismos para que os níveis de provisionamento sejam suficientes em face do risco de crédito incorrido pela DAPPER SCD, observada a regulamentação contábil em vigor;
- Os critérios e procedimentos, claramente definidos e documentados, acessíveis aos envolvidos nos processos de concessão e de acompanhamento de operações sujeitas ao risco de crédito, incluindo:
 - análise prévia, realização e repactuação de operações sujeitas ao risco de crédito;

Assunto GOVERNANÇA GESTÃO DE RISCOS		Código PR-01
Assunto Política	Atividade POLÍTICA E GESTÃO DE RISCOS	
Edição 1ª	Emissão ABRIL/2024	

- coleta e documentação das informações necessárias para a completa compreensão do risco de crédito envolvido nas operações;
- detecção de indícios e adoção de providências relativas à deterioração da qualidade creditícia da contraparte;
- cobrança e recebimento de créditos;
- recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos;
- os critérios e procedimentos para identificação, monitoramento e controle de exposição caracterizada como ativo problemático; e
- a documentação e armazenamento de informações referentes às perdas associadas ao risco de crédito, incluindo aquelas relacionadas à reestruturação e à recuperação de crédito.

10.4. RISCO DE MERCADO

O risco de mercado consiste na possibilidade de perdas decorrentes de oscilações de preços dos ativos financeiros (câmbio, ações, *commodities*, taxa de juros e outros indexadores) e é inerente ao mercado de valores mobiliários.

Dessa forma, os objetivos da DAPPER SCD, em termos de risco de mercado, estão relacionados à apuração do risco, monitoramento e controle das posições assumidas em parceiros diversos, como fundo de investimento/carteira administrada, de maneira a garantir que todos os portfólios estejam adequados aos perfis de riscos definidos previamente.

A Área de Gerenciamento de Risco contribui ativamente participando da concepção de novos produtos, elaborando relatórios de análises e controle de risco, monitorando eventuais desvios entre o nível de risco e o perfil dos fornecedores de fundo, dando suporte à alta gestão na tomada de decisão.

Assunto GOVERNANÇA GESTÃO DE RISCOS		Código PR-01
Assunto Política	Atividade POLÍTICA E GESTÃO DE RISCOS	
Edição 1ª	Emissão ABRIL/2024	

Para o monitoramento e controle do risco de mercado a DAPPER SCD utiliza métricas amplamente conhecidas no mercado financeiro, tais como VaR, que é uma metodologia de cálculo de risco que permite estimar qual a perda máxima que a carteira de ativos pode ter, considerando um determinado conjunto de ativos (portfólio), o período em análise, um nível específico de confiança estatístico e uma dada distribuição de probabilidade ou conjunto de cenários. O modelo utilizado pode ser determinado pelo mandato ou definido de acordo com a característica do fundo (parceiro), com o suporte da equipe de Riscos.

10.5. RISCO SOCIOAMBIENTAL

Risco socioambiental é a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais.

O gerenciamento do risco socioambiental prevê a adoção de procedimentos, sistemas e rotinas a fim de identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar, controlar e reportar os riscos socioambientais presentes nas operações, de acordo com a natureza dos produtos, serviços e atividades financiadas, elencados a partir dos princípios de relevância e proporcionalidade aplicados à carteira da DAPPER SCD.

A avaliação dos riscos socioambientais nas operações e relações da DAPPER SCD está em constante evolução com:

- a incorporação de novas práticas;
- o aperfeiçoamento dos processos atuais e;
- a contínua disseminação da cultura de gerenciamento de riscos em todos os níveis da organização.

Assunto GOVERNANÇA GESTÃO DE RISCOS		Código PR-01
Assunto Política	Atividade POLÍTICA E GESTÃO DE RISCOS	
Edição 1ª	Emissão ABRIL/2024	

A definição de para quais produtos/serviços financeiros oferecidos pela DAPPER SCD, e para quais setores/atividades, é imprescindível para o gerenciamento de risco socioambiental, que se dará através da análise sistêmica e anual da combinação dos seguintes critérios:

- Potencial de causar dano socioambiental;
- Representatividade no portfólio da DAPPER SCD;
- Grau de exposição a riscos socioambientais.

As regras para avaliação de riscos socioambientais da DAPPER SCD deverão prever, minimamente:

- Avaliação de potenciais impactos e riscos socioambientais dos produtos e serviços ofertados, tanto na criação quanto na manutenção desses, subsidiando as decisões dos fóruns de governança, com o objetivo de minimizar a possibilidade de eventuais repercussões socioambientais negativas provenientes das operações, bem como ampliar as oportunidades oriundas de produtos e serviços sustentáveis;
- Adoção de mecanismos de monitoramento e controle dos riscos socioambientais para as operações vigentes, de acordo com seus níveis de exposição, assim como tratamento dos riscos identificados (aplicação de ações mitigatórias, aceite de risco ou eliminação do risco);
- Adoção de rotinas e procedimentos para avaliação, aceitação e monitoramento de garantias, que incluam critérios de verificação de riscos socioambientais;
- Adoção de rotinas e procedimentos para avaliação e homologação de fornecedores/terceiros, que incluam critérios de verificação de riscos socioambientais;
- Adoção de rotinas e procedimentos relativos à gestão dos riscos climáticos, de acordo com as especificidades do negócio da DAPPER SCD;
- Verificação dos critérios restritivos, critérios de impedimento e dos créditos vedados, estabelecidos nos normativos internos de crédito, bem como das

Assunto GOVERNANÇA GESTÃO DE RISCOS		Código PR-01
Assunto Política	Atividade POLÍTICA E GESTÃO DE RISCOS	
Edição 1ª	Emissão ABRIL/2024	

restrições e vedações de liberação de crédito dispostas na Norma de Gerenciamento de Risco Socioambiental;

10.6. RISCO DE CAPITAL

Para fins desta Política, define-se o Gerenciamento de Capital como o processo contínuo de:

- Monitoramento e controle do capital mantido pela DAPPER SCD;
- Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a DAPPER SCD está exposta,
- Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da DAPPER SCD.

A Estrutura de Gerenciamento de Capital da DAPPER SCD prevê:

- Políticas e estratégias para o gerenciamento de capital que estabeleçam procedimentos destinados a manter o PR (Patrimônio Líquido de Referência), o Nível I e o Capital Principal compatível com os riscos incorridos;
- Sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de capital;
- Avaliação dos impactos no capital dos resultados do programa de testes de estresse;
- Plano de Capital;
- Avaliação da adequação do capital;
- Relatórios gerenciais tempestivos para a Diretoria contemplando eventuais deficiências da estrutura de gerenciamento de capital e ações para corrigi-las;
e
- Adequação dos níveis do PR e do Capital Principais aos riscos incorridos.

A DAPPER SCD regularmente faz o acompanhamento de sua posição de liquidez, realizando testes de estresse considerando a possibilidade de que todos os ativos

Assunto GOVERNANÇA GESTÃO DE RISCOS		Código PR-01
Assunto Política	Atividade POLÍTICA E GESTÃO DE RISCOS	
Edição 1ª	Emissão ABRIL/2024	

da DAPPER SCD, exceto o caixa, equivalentes de caixa e os títulos públicos federais, se tornem ilíquidos dentro de um ciclo de liquidação de 2 (dois) dias, ainda assim mantendo a integridade financeira da DAPPER SCD.

A área de Compliance monitora as seguintes informações:

- Limite de Compatibilidade do PR com o RWA;
- Índice de Basileia;
- Limite de Imobilização;
- Valor da Margem ou Insuficiência;
- Margem sobre o PR;
- Margem sobre o Capital Principal; e
- Margem sobre o Adicional de Capital Principal.

O Plano de Capital da DAPPER SCD é consistente com seu planejamento estratégico, abrangendo o horizonte de 3 (três) anos, prevendo:

- Metas e projeções de capital;
- Principais fonte de capital.

No plano de capital são consideradas:

- Ameaças e oportunidades relativas ao ambiente econômico e de negócios;
- Projeções dos valores dos ativos e passivos, das operações não contabilizadas no balanço patrimonial, bem como das receitas e despesas;
- Metas de crescimento ou de participação no mercado;
- Política de distribuição de resultados; e
- Conteúdo da RAS (Razão Auxiliar das Subcontas).

10.7. RISCO REPUTACIONAL

Assunto GOVERNANÇA GESTÃO DE RISCOS		Código PR-01
Assunto Política	Atividade POLÍTICA E GESTÃO DE RISCOS	
Edição 1ª	Emissão ABRIL/2024	

Reputação é a forma como os funcionários ou colaboradores, os fornecedores, os clientes e os parceiros em geral enxergam uma Instituição. Ela pode ser considerada confiável, transparente, inovadora e outros adjetivos inerentes às Instituições que gozam de boa reputação.

Determinadas situações podem representar riscos reputacionais à DAPPER SCD como: o mau atendimento ao cliente, envolvimento com atividades suspeitas, contratação de fornecedores inidôneos, postura de funcionários e coadutores entre outros. Quando se envolve em atividades prejudiciais, a Instituição coloca em risco sua reputação.

Visando eliminar ou, no mínimo, mitigar os riscos reputacionais, a DAPPER SCD se empenha em investir em tecnologia, treinamento e acompanhamento constante de sua equipe de funcionários e colaboradores e orientação de fornecedores e demais parceiros, com o objetivo de combater as principais causas de riscos reputacionais, conforme a seguir:

- Risco de integridade: corrupção, fraude, golpe, desvio, suborno;
- Risco de qualidade: serviço de baixa qualidade ou desempenho;
- Risco de segurança de dados: Vazamento de informações
- Risco de conduta: racismo, homofobia, assédio moral, abuso sexual;
- Risco de comunicação: mal posicionamento diante de crises, declarações imorais de alta administração, falta de transparência etc.;
- Risco trabalhista: más condições de trabalho
- Risco regulatório: descumprimento da lei
- Risco de relacionamento com terceiros: fornecedores, parceiros, clientes, serviços terceirizados, aquisições, fusões e conexões com empresas e pessoas de conduta antiética

Assunto GOVERNANÇA GESTÃO DE RISCOS		Código PR-01
Assunto Política	Atividade POLÍTICA E GESTÃO DE RISCOS	
Edição 1ª	Emissão ABRIL/2024	

11. GESTÃO DE CONTIGÊNCIA E CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

A fim de se garantir os objetivos desta POLÍTICA, a DAPPER SCD deve elaborar procedimentos específicos para o tratamento de contingências e gestão de continuidade de negócios, observando-se as seguintes diretrizes:

- Identificação e documentação dos processos críticos de negócio;
- Estratégias para assegurar a continuidade das atividades da DAPPER SCD e limitar perdas decorrentes da interrupção dos processos críticos de negócio;
- Plano de continuidade de negócios que estabeleça procedimentos para reinício e recuperação das atividades em caso de interrupção dos processos críticos de negócio; e
- Adequada capacitação sobre risco operacional de todos os Colaboradores e dos prestadores de serviços terceirizados relevantes.

Esta POLÍTICA deverá aprovada pela Alta Administração da DAPPER SCD e adequadamente documentada e submetida a revisões anuais, com a documentação e estratégias de gerenciamento de riscos e governança, mantida à disposição do Bacen.

Esta POLÍTICA está disponível em local acessível a todos colaboradores e funcionários diretamente envolvidos no gerenciamento de riscos operacionais e de liquidez, em linguagem clara e acessível.

12. HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

Edição	Emissão	Alterações
1ª	Abril/2024	INICIAL

Assunto GOVERNANÇA GESTÃO DE RISCOS		Código PR-01
Assunto Política	Atividade POLÍTICA E GESTÃO DE RISCOS	
Edição 1ª	Emissão ABRIL/2024	

DATA DA ATA DE APROVAÇÃO: 26/04/2024

Assinatura(s):

MARISA DAPPER
Acionista

GUSTAVO DAPPER
Acionista

MARISA DAPPER
Diretor de Risco

Assunto GOVERNANÇA GESTÃO DE RISCOS		Código PR-01
Assunto Política	Atividade POLÍTICA E GESTÃO DE RISCOS	
Edição 1ª	Emissão ABRIL/2024	

ANEXO I**TERMO DE ADESÃO À ESTRUTURA SIMPLIFICADA DE POLÍTICAS E GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Eu,, inscrito(a) no CPF sob o nº, declaro ter conhecimento desta Política e Estrutura Simplificada de Gerenciamento de Riscos Crédito, de Mercado, de Liquidez, Socioambiental, de Capital e Reputacional, bem como das diretrizes contidas nas demais políticas, normas e procedimentos internos da DAPPER SCD.

Declaro ainda ter conhecimento de que, diante de um risco mencionado nesta POLÍTICA, devo comunicar imediatamente à área responsável por meio do e-mail controlesinternos@dapperscd.com.br .

Local e Data

Assinatura.